



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.190

De 04 de fevereiro de 2010

Autógrafo nº 027/10 – Projeto de Lei nº 020/10

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com outros serviços de terceiros – pessoa física, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
02.20.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08.244.0119.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	50.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
02.20.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08.244.0119.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").